



EDITAL N° 01/2026/PPGAVE/CE/UFPB

SELEÇÃO DE BOLSISTA DE MESTRADO

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas, Gestão e Avaliação da Educação (PPGAVE), da Universidade Federal da Paraíba (UFPB), no uso de suas atribuições, considerando o que determina a Portaria CAPES n.º 133/2023, de 10 de julho de 2023, alterada pela Portaria CAPES Nº 187, de 28 de setembro de 2023, a Portaria CAPES n.º 18/2017, de 11 de janeiro de 2017; a Resolução CONSEPE N.º 14/2021, que aprova o regulamento e a estrutura acadêmica do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas, Gestão e Avaliação da Educação (PPGAVE), do Centro de Educação da UFPB, torna público o edital referente ao Processo de Seleção de Candidatos a bolsa de mestrado profissional da FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ (Edital n° 68/2025).

I. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente edital no prazo de 03 (três) dias, sem prejuízo do prosseguimento concomitante da seleção.

1. Poderão concorrer à concessão das bolsas de mestrado profissional os(as) discentes regularmente matriculados(as) no Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas, Gestão e Avaliação da Educação (PPGAVE/UFPB), pertencentes às Turmas 11, 12 e à turma oriunda do Convênio firmado com a Prefeitura Municipal de João Pessoa (PMJP), desde que tenham sido aprovados(as) e classificados(as) nos respectivos processos seletivos do Programa.

Parágrafo único. A concessão da bolsa estará condicionada ao atendimento integral dos requisitos estabelecidos no Edital FAPESQ nº 68/2025 - Concessão de Bolsas de Mestrado e Doutorado Profissional, em especial o disposto no item 12.9, que exige que o(a) candidato(a) não possua qualquer relação de trabalho com a instituição promotora do programa de pós-graduação.

2. As inscrições serão realizadas pelo e-mail: ppgave@ce.ufpb.br, nos dias **22 e 23 de janeiro de 2026**. O assunto do e-mail deverá ser: **EDITAL 01/2026 - SELEÇÃO DE BOLSISTA DE**

MESTRADO DO PPGAVE.

3. Os/As candidatos/as deverão preencher e assinar o requerimento anexo A, declarando satisfazer as condições para concorrer à concessão de bolsa, quando da convocação para o cadastro de bolsista.
4. Documentação exigida para inscrição (Encaminhar toda documentação em formato PDF):
 - RG e CPF ou CNH (frente e verso);
 - Comprovante de Residência atualizado (ex: contas de água, luz ou telefone).
 - Currículo Lattes atualizado (em formato “pdf”);
 - Diploma de graduação (frente e verso).

II. DOS NÚMEROS, VALORES E VIGÊNCIA DAS BOLSAS

5. Haverá a concessão de uma (01) bolsa de mestrado com o valor mensal de **R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais)**, com duração máxima de **24 (vinte e quatro) meses**.
6. Para alunos(as) bolsistas, a “Interrupção de Estudos” implicará a suspensão imediata da bolsa, pelos seguintes motivos:
 - a) Defesa e/ou desistência;
 - b) Baixo desempenho acadêmico (trancamento ou reprovação em disciplina, CRA abaixo de 7,0);
 - c) Afastamento por doença;
 - d) licença maternidade.

III. DOS REQUISITOS PARA CONCESSÃO DA BOLSA

7. A Comissão de Bolsas do PPGAVE, instituída pela Portaria PPGAVE/CE nº 01/2026, encaminhará todo o processo, considerando como critérios de inclusão:
 - a) Ter sido aprovado e classificado nos processos seletivos das Turmas 11, 12 e à turma oriunda do Convênio firmado com a Prefeitura Municipal de João Pessoa (PMJP), do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas, Gestão e Avaliação da Educação - PPGAVE/UFPB;
 - b) Estar regularmente matriculado (a) no Programa ou aprovado (a) em processo seletivo;
 - c) Dedicação com carga horária disponibilizada às atividades do curso ou programa;
 - d) Não acumular a bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou outra bolsa de qualquer natureza durante a vigência da bolsa, objeto deste edital;
 - e) Possuir currículo atualizado na Plataforma Lattes em 2026;
 - f) Comprovar desempenho acadêmico satisfatório, consoante às normas definidas pela instituição promotora do curso;
 - g) Não possuir qualquer relação de trabalho com a instituição promotora do programa de Pós-Graduação;
 - h) Estar adimplente com os programas financiados pela FAPESQ, caso já tenha sido

- beneficiado anteriormente;
- i) Possuir cadastro atualizado na plataforma da FAPESQ, <http://www.fapesq.rpp.br>;
 - j) Apresentar relatório à FAPESQ nos prazos estabelecidos no Termo de Outorga e Aceitação de Bolsista da FAPESQ, sob pena de suspensão ou cancelamento da bolsa em caso de descumprimento.
 - k) A inobservância dos requisitos acima acarretará a imediata interrupção da bolsa e restituição à FAPESQ de todos os recursos recebidos, sem prejuízo de demais sanções cabíveis.

V- DA CLASSIFICAÇÃO

8. A ordem de distribuição das bolsas obedecerá aos seguintes critérios:
 - a) Média Final no Processo Seletivo de Ingresso no PPGAVE/UFPB;
9. Em caso de empate, será favorecido/a o/a candidato/a à bolsa que possuir a maior idade, considerando o dia, mês e ano de nascimento.
10. A concessão das bolsas obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final dos(as) candidatos(as) neste processo seletivo. A convocação será realizada de forma pública, por meio de divulgação na página oficial do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas, Gestão e Avaliação da Educação (PPGAVE/UFPB). Os(as) candidatos(as) classificados(as) serão convocados(as) conforme a disponibilidade de bolsas, sendo efetuado o primeiro cadastro quando houver bolsa disponível. Os(as) demais candidatos(as) classificados(as) permanecerão em lista de espera, podendo ser convocados(as) posteriormente em caso de surgimento de novas vagas ou de desistência.

VI. DO CRONOGRAMA

Atividades	Datas
Lançamento do edital	19/01/2026
Impugnação do Edital	19 a 21/01/2026
Período das inscrições	22 a 23/01/2026
Divulgação do Resultado parcial	26/01/2026
Período para submissão de recursos	27/01/2026
Divulgação do Resultado Final	28/01/2026

VII. DO RESULTADO

11. A divulgação do resultado final da seleção de bolsa de mestrado profissional ocorrerá no dia **28 de janeiro de 2026**.
12. O/a classificado/a para concessão da bolsa de Mestrado disponível deverá realizar o cadastramento em até 24h, após a divulgação do resultado.
13. Os demais, em lista de espera, poderão ser convocados, em casos previstos neste edital.

14. DO CADASTRO

O cadastro do novo bolsista de Mestrado será realizado, impreterivelmente, até o dia 15

(quinze) de cada mês; ou a qualquer tempo, havendo disponibilidade de bolsa e convocação de bolsista classificado, em lista de espera.

VIII. DA VIGÊNCIA

15. Este edital terá vigência até 28 de janeiro de 2026, com lançamento de novo edital.
16. A concessão de futuras bolsas depende da liberação das bolsas concedidas anteriormente e em vigência, em decorrência da defesa dos/as bolsistas atuais ou cancelamento de bolsas por motivos diversos, e a convocação pública será efetuada pela Coordenação, por meio da página do PPGAVE (<https://www.ce.ufpb.br/ppgave/>)

IX. DO RECURSO

17. Do resultado final do concurso de bolsas regido por este edital, caberá recurso no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

X. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

18. Os casos omissos deste Edital deverão ser encaminhados pela Comissão de Bolsas para a Coordenação do PPGAVE, e serão objeto de decisão do Colegiado.

João Pessoa, 19 de janeiro de 2026

Profa. Dra. Edineide Jezine Mesquita
Coordenadora do PPGAVE/CE/UFPB

Prof. Dr. José Jassuipe da Silva Moraes
Presidente da Comissão de Bolsas
PPGAVE/CE/UFPB

ANEXO A – TERMO DE COMPROMETIMENTO

Eu, _____, aluno(a) regularmente matriculado/candidato aprovado em processo seletivo no curso de mestrado do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas, Gestão e Avaliação da Educação - PPGAVE/UFPB, sob a matrícula/inscrição nº _____, me comprometo em atender as exigências para obtenção da bolsa de mestrado, na qual estou concorrendo; estou ciente das normativas da Agência Fapesq concessionária da bolsa; o tema da minha pesquisa possui aderência com minha atuação profissional e serão realizadas dentro dos prazos legais.

João Pessoa, ____ / ____ / ____.

Assinatura do(a) discente pelo Gov.Br

Observação: Anexar as documentações comprobatórias tais como: Portaria de nomeação e declaração de vínculo da instituição na qual trabalha.

**ANEXO B – TERMO DE CIÊNCIA DO
ORIENTADOR APÓS APROVAÇÃO DO (A)
BOLSISTA**

Eu, Prof.(a) Dr.(a) _____, estou ciente das condições do orientando _____ e que o mesmo possui plenas condições para acumular as atividades de pesquisa juntamente com o seu exercício profissional, uma vez que o tema de sua dissertação possui aderência com sua atuação profissional.

João Pessoa, ____ / ____ / ____.

Assinatura do(a) orientador(a) pelo Gov.Br

Observação: Apresentar a Coordenação após aprovação no processo seletivo para implementação da bolsa